



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 061909.2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, com sede na Rua João Rodrigues, 173, centro Uruoca-CE, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, e através da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 165/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo que dispõe no presente Edital, de acordo com as condições seguintes:

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2018

HORARIO: 08H00MIN

ENDEREÇO: Edifício Jose Alexandro Silva dos Santos- Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta,410, centro, Uruoca-CE: CEP: 62.460-000

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: www.tce.gov.br, ou no endereço acima mencionado no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, ou seja, das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, telefone:(88) 3648.1078.

1 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1.1 - Esta licitação será na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", sendo o critério de julgamento sob o tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**". Regime de execução Indireta e será regida pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações e Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e demais legislação complementar em vigor.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

PARTE A- Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B- ANEXOS:

ANEXO I - Projetos Básicos e Orçamentos Básicos.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços



ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Declarações

1.0 DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$: 723.073,93 (Setecentos e vinte três mil setenta e três reais e noventa e três centavos).**

1.3- Informações complementares:

LOTE I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE (ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO BÁSICO)

VALOR ESTIMADO: R\$: 277.878,31 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)

LOTE II – SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DE LUMINARIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO POR LED DE 50W NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE (ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO BÁSICO)

VALOR ESTIMADO: R\$: 267.195,75 (Duzentos e sessenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

LOTE III- SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE LUMINARIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE (ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO BÁSICO)

VALOR ESTIMADO: R\$: 48.070,68 (Quarenta e oito mil setenta reais e sessenta e oito centavos)

LOTE IV- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED DE 100W NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE (ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO BÁSICO)

VALOR ESTIMADO: R\$: 129.929,19 (Cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)



2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública, de acordo com o cadastro nacional de Empresas Inidôneas Suspensas (CEIS). A comissão fará pesquisa no site www.portaldatrasnparencia.gov.br/ceis, na fase do credenciamento devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária pela Prefeitura de Uruoca-CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consorcio;

e) mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) de licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem ao disposto no artigo 9º., seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I- Documento Oficial de identidade;

II- Procuração por instrumento publico ou particular, este ultimo reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante a praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3- caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93);

2.2.2- A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

3.0- DOS ENVELOPES:

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 061909.2018**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 061909.2018**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada



por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de



habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2015.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede da licitante.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;



4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Prova de inscrição ou Registro, e quitação das anuidades da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 – Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, Engenheiro Eletricista, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto da licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico.

4.2.4.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos
- b) Para Diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

4.2.4.4- Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.5- Fotos (colorida) do espaço físico da empresa: Incluindo fachada contendo a placa indicando o nome da empresa, bem como do interior, como também indicativos que resem com clarvidência que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei, acompanhada da cópia de um comprovante de endereço ATUALIZADO devidamente autenticado em nome da empresa.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei n. 8.666/1993). Deve estar assinado por



profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício, de modo que as empresas licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

PC + ELP

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual a 1,0 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$

PC + ELP

AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

4.2.5.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope.

4.2.5.3.1- Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

4.2.5.4- Certidão da Junta Comercial do Estado Sede do Licitante, comprovando Capital Social



correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos Serviços.

4.2.6-OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.6.1 – Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.6.2 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.2.6.3- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

4.2.6.4-Declaração da licitante, que se enquadra com ME e EPP, conforme o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da lei Complementar nº. 123/06, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art 40 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal (sócio e engenheiro);

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO.

5.2.6- Cronograma Físico Financeiro



5.2.7- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos Municipais junto a Secretaria e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos Municipais junto a Secretaria para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos Municipais junto a Secretaria/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos Municipais junto a Secretaria, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei no 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;



7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO:

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS:

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Uruoca-CE



10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1- Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

11.2 - Fiscalizar a execução contratual.

11.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários a execução dos serviços, objeto do contrato.

11.4 - A fiscalização por servidor designado pelo Município, terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1- Entregar os serviços cotados, em estrita observância ao Edital e sua proposta, atendido os critérios de quantidades previstas no edital e anexos.

12.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

12.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

12.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

12.5- Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar a Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

12.6- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos em horários extraordinário, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a



qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.7- Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente.

12.8- Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços.

12.9- Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

12.10- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

13.1- O contrato terá um prazo de vigência conforme cronograma físico financeiro a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1- A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1- Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

15.2 - Os valores referentes aos serviços do objeto da licitação serão empenhados de acordo com as ordens de serviços e disponibilidade financeira e o pagamento será efetuado de acordo com as medições realizadas

15.3 - Os pagamentos serão realizados a contratante até o 10º (décimo) dia após a entrega da NF/Fatura juntamente com as medições, acompanhado dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.



15.4 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

22.5. Os valores serão empenhados de acordo com o cronograma físico financeiro, que faz parte integrante deste contrato como anexo I;

16.0-DA FONTE DE RECURSOS:

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes nas seguintes classificações orçamentárias: **1501.15.452.0044.2.081 - Manut. Serv. Limpeza e Iluminação Publica** e **ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00- outros serviços de ter. Pessoa jurídica**

17.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

17.1. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

17.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Uruoca, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias



corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

19.3. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

19.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS:

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.6- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.7- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.8- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

19.9- Os recursos serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE.



e encaminhados à Comissão de Licitação.

20.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

20.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666 de 1993 devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição e serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, durante o período das 7:30h às 12:00 horas e de 14:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

21.4 -A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO:

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca-CE, 27 de setembro de 2018.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE/PREGOEIRO

ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO/APOIO

MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO/APOIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PROJETOS BÁSICOS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE

LOTE - I

- ART
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- LEIS SOCIAIS
- BDI



MEMORIAL DESCRITIVO



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do parque de iluminação pública do município de Uruoca-CE, conforme especificações contidas no presente termo de referência.

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 24 (vinte quatro) meses.

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Ruas, Vias, Avenidas, Estradas do Município, Praças, Jardins, Rotatórias, Estradas Rurais, Distritos e Assentamentos do Município de Uruoca - CE.

1.1. Objeto

Execução dos serviços para manutenção da iluminação pública, com materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

O presente memorial tem por finalidade definir os critérios básicos para execução periódica da manutenção na iluminação pública, padronizando e estabelecendo as características mínimas dos materiais e equipamentos normalmente utilizados na rede de distribuição de energia elétrica no **município de Uruoca**, com o objetivo de assegurar condições técnicas e econômicas adequadas para o fornecimento e a qualidade de serviço.

1.2. Definição

- Ruas, Vias, Avenidas, Estradas do Município, Praças, Jardins, Rotatórias, Estradas Rurais, Distritos e Assentamentos do Município de Uruoca - Ce.

- Toda parcela do território de propriedade pública e de uso comum da população totalizando até a presente data a quantidade de **814 (Oitocentos e Quatorze)** pontos de iluminação.

Os pontos mencionados acima (814) referem-se aos pontos já cadastrados junto a Concessionária de Energia Elétrica, cabendo a contratada proceder o



levantamento dos pontos que não estão cadastrados, para fazer a inserção futura para a base de cálculo dos valores a serem pagos mensalmente a contratada.

Todo e qualquer ponto novo de iluminação pública instalada no município passará a fazer parte integrante do contrato de execução dos serviços de manutenção.



1.3. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos poderá:

- Impugnar, mandar refazer os serviços executados em desacordo com as especificações bem como com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização;

1.4. Segurança e Higiene do Trabalho.

Os serviços obedecerão ao disposto na legislação trabalhista em vigor.

1.5. Documentação

A contratada deverá apresentar a **Prefeitura Municipal de Uruoca:**

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. – recolhida, referente aos serviços contratados.

1.6. Administração dos Serviços

A administração dos serviços deverá ser exercida por Engenheiro Eletricista responsável e pessoal qualificado, necessários para boa execução dos serviços, sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca, através do departamento competente.

A contratada deverá possuir espaço físico condizente com a quantidade de materiais a serem depositados, bem como manter à disposição seus funcionários, em horário comercial, para permitir a fiscalização e o bom andamento dos serviços.

1.7. Caberá a empresa contratada:

a) Fornecer todos os materiais equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela sua guarda e manutenção;



b) Fornecer ao seu pessoal ou equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo às normas de segurança vigentes, bem como uniformes;

c) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem uniforme em bom estado de apresentação, dentro das exigências de segurança e adequado ao serviço contendo identificação da empresa contratada visíveis a uma distância mínima de 10,00 m (dez metros);

d) Apresentar no mês subsequente os comprovantes de pagamento e CND's referentes aos recolhimentos dos encargos previstos na Legislação Trabalhista (FGTS, INSS), tais como; salários, gratificações e etc, bem como comprovação de pagamentos do pessoal lotado nos serviços prestados à Contratante, cuja inobservância acarretará na retenção do respectivo pagamento.

2. PRELIMINARES

2.1. Manutenção

A manutenção será realizada por equipe constituída de 03 (três) eletricitas, **comprovadamente habilitados por instituição pública ou privada de ensino, conforme NR-10, para a função.**

Os serviços deverão ser realizados diuturnamente; com início às 08 (oito) horas e término às 18 (dezoito) horas; sempre visando a não influencia ao trânsito de pedestres e veículos e tampouco, que coloque em risco a segurança dos funcionários da contratada e da população em geral. Os materiais retirados deverão ser armazenados em caixas, na carroceria do veículo, devidamente separados e identificados por potência e tipo, evitando assim, que os mesmos sejam danificados.

O manuseio de materiais e ferramentas será através de balde de lona, tanto para a descida como para o orçamento dos materiais, evitando-se a queda de equipamentos ou a ocorrência de acidentes durante a operação.

Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilha e relatório diários e deverão ser entregues, semanalmente, à contratante em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Uruoca, para controle dos materiais utilizados.



As conexões deverão ser realizadas através de emendas de pressão isoladas, adequadas às dimensões do fio.

A empresa contratada faz a poda e entra em contato no primeiro dia útil seguinte para o recolhimento pela Secretaria de obras públicas, urbanismo e dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Uruoca.

A manutenção será executada por automóvel, equipada com escadas extensivas, comprimento de 8,00 (oito) metros, com suporte giratório e ferramental adequado, dotada com sistema de sinalização tipo giroflex (na cor amarela âmbar), sinal de alerta e cones, seguindo sempre o posicionamento adequado da viatura de acordo com a legislação de trânsito.

A contratada deverá possuir estrutura composta de 01 (um) caminhão equipado com muck para troca e manutenção da iluminação em postes existentes nas praças, avenidas e demais logradouros públicos que tenham iluminação em postes de altura que pode atingir até 14 (quatorze) metros de altura, no Município.

2.2. Equipamentos e Ferramentas

2.2.1. A estrutura mínima para execução dos serviços deverá ser composta por:

2.2.1.1 01 (um) veículo equipado com escada extensiva, ferramental e materiais necessários para execução dos serviços, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletivos (EPC) conforme NR 10 e demais normas regulamentadoras pertinentes;

2.2.1.2 A equipe será composta por 03 (três) eletricitas formados em cursos regulares e com treinamento comprovados sobre normas de segurança NR 10 e manutenção de iluminação pública, carteira de habilitação, habilitados para execução de manutenção de iluminação pública com caminhão equipado com cesto simples;

2.2.1.3 A Prefeitura Municipal de Uruoca disponibilizará um serviço de atendimento ao cliente (SAC) que ficará à disposição da população para reclamações de defeitos na iluminação pública, no período das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, sendo este centro de atendimento responsável pela abertura e repasse das ordens de serviços para a Prestadora do Serviço de Manutenção da Iluminação Pública;



2.2.1.4 O prazo máximo de atendimento das solicitações de manutenção deverá ser de 72 (setenta e duas) horas.

Todos os equipamentos e ferramental mínimos necessários por equipe para a execução dos serviços e de segurança serão de responsabilidade da contratada.

Os eletricitistas, quando em serviço, deverão possuir comunicação com a contratada para, em caso de emergência serem encontrados com facilidade.

Todos os equipamentos e ferramentais, assim como, EPI's e EPC's, deverão estar em conformidade com a NR10.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

3.1. A FISCALIZAÇÃO pela execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal da Uruoca, através de técnicos credenciados, pertencentes ou não ao seu quadro de pessoal.

3.2. Todo o material utilizado na manutenção da iluminação pública deverá atender as normas técnicas vigentes e estarem dentro das especificações do Selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) e padrão de qualidade da concessionária de energia local.

3.3. Os funcionários que forem integrar as equipes de trabalho deverão estar devidamente uniformizados, e os uniformes deverão conter a logomarca da empresa e atenderem as normas técnicas pertinentes em especial a NR 10.

3.4. Os funcionários deverão possuir equipamentos de segurança individual (EPI) e de uso coletivo (EPC), de acordo com as NR 10.

3.5. Considerações Gerais

Os serviços obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Os materiais deverão ser fabricados e fornecidos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A contratada deverá manter os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, depositados em seu almoxarifado, devidamente identificados e em espaço físico predeterminado, se for o caso.



Os serviços serão executados em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a emissão, pela contratante, de Ordem de Serviço (O.S.).



3.7. Materiais a serem utilizados com possibilidade de inclusão de novos.

Uni	Lâmpada vapor de sódio 70 W E-27
Uni	Lâmpada vapor de sódio/metálica 250 W E-40
Uni	Lâmpada vapor de sódio/metálica 150 W E-40
Uni	Lâmpada vapor de sódio/metálica 400 W E-40
Uni	Reator V. sódio/metálico 250 W externo/interno
Uni	Reator V. sódio/metálico 150 W externo/interno
Uni	Reator V. sódio 70 W externo
Uni	Reator V. sódio/metálico 400 W externo
Uni	Reator V. sódio/metálico 400 W interno
Uni	Base p/rele fotoelétrico
Uni	Rele fotoelétrico NF 220V
Uni	Rele fotoelétrico NA 220 V
Uni	Receptáculo E-27 reforçado – 1464 D
Uni	Receptáculo E-27 p/Spot – 1450
Uni	Receptáculo E-40 comum – 1464 C
Rol	Fio sólido 2,50 MM2 – preto rolo
Uni	Lâmpada Vapor de sódio 100 W E-40



Uni	Fita isolante 20 metros P22
Uni	Fusível cartucho 60 A



3.7.1 Lâmpadas Vapor de Sódio de 70watts

Especificações:

- Tensão de utilização 220V;
- Frequência 60hz;
- Soquete E-27 e E-40;
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 6.600 lumens;
- Vida útil média 28.000 horas;
- Formato Tubular;
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;

3.7.2 Lâmpadas Vapor de Sódio/Metálica de 250 watts

Especificações:

- Tensão de utilização 220V;
- Frequência 60hz;
- Soquete E-40;
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 31.100 lumens;
- Vida útil média 32.000 horas;
- Formato Tubular;
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;

3.7.3. Lâmpadas Vapor de Sódio de 150 watts

Especificações:

- Tensão de utilização 220V;
- Frequência 60hz;
- Soquete E-40;
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 17.000 lumens;
- Vida útil média 32.000 horas;



- Formato Tubular;
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;



3.7.4. Lâmpadas Vapor de Sódio/Metálica de 400 watts

Especificações:

- Tensão de utilização 220V;
- Frequência 60hz;
- Soquete E-40;
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 55.500 lumens;
- Vida útil média 32.000 horas;
- Formato Tubular;
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;

3.7.5. Reatores externos

Aplicação:

Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potência de 70 watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 70W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potência de 100 watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 100W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potência de 250 watts.

Especificações:

[Handwritten signatures]



- Reator para lâmpada vapor de sódio 250W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

- No corpo do equipamento, ou em sua tampa, deverá conter marcação na cor azul clara, de forma que, após a instalação do equipamento, essa fique visível para quem esteja posicionado junto à base do poste.

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio, com potência de 150 watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 150W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio, alta pressão, de 400 watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 400W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

3.7.6 . Reatores internos Aplicação:

- Reatores para lâmpadas vapor de sódio, alta pressão, de 250 watts.

Especificações:

- Reator de uso interno, montado sobre chassis, aberto, para lâmpadas a vapor de sódio de 250W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência $\geq 0,92$, enrolamento em cobre classe B , D t $\leq 90^\circ$ C, Tw $\leq 130^\circ$ C.

Aplicação:

- Reatores para lâmpadas vapor sódio, alta pressão, de 400 watts.

Especificações:

- Reator de uso interno, montado sobre chassis, aberto, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência $\geq 0,92$, enrolamento em cobre classe B , D t $\leq 90^\circ$ C, Tw $\leq 130^\circ$ C.

3.7.7. Ignitores

Aplicação:





Para utilização na partida dos reatores internos e, se necessário, na manutenção dos reatores de uso externo vapor de sódio de 70W, 100W, 150W, 250W e 400W.

Especificações:

- Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 70W, 100W, 150W, 250W e 400W, tensão nominal de 220V, frequência de 60 Hz, uso interno, temperatura máxima maior ou igual a 90°C.
- Deverá estar de acordo com a norma NBR-13593, NBR-14305 e normas complementares NBRs 6146; 11467, 13592 e 1167.



3.7.8. Relê Fotoelétrico

Aplicação:

Comando carga (lâmpada) através da variação do fluxo luminoso proveniente dos raios solares que incidem em seu sensor do tipo NF 220 v e NA 220 v.

Especificações:

Tensão nominal a ser aplicada ao circuito de comando de 220 V e carga resistiva de 1000W ou indutiva de 1800 VA, com fator de potência menor que 0,5, desde que a corrente não ultrapasse a 10A;

- No corpo do equipamento deve haver a orientação "Norte-Sul";
- O invólucro do relé deve ser em policarbonato, estabilizado contra efeitos da radiação ultravioleta, com alta resistência ao impacto e aos agentes atmosféricos;
- Devem possuir um varistor de óxido metálico (ZnO) de, no mínimo, 160 Joules, como dispositivo supressor de surtos de tensão, na alimentação, comportando surtos com valores de crista das formas de onda de tensão e corrente, de até 10.000 Volts e 5000 A, respectivamente, sem que ocorra alterações em suas características elétricas;
- O tempo de retardo para acionamento deve ser de, no mínimo 10 segundos, de forma a não ocorrer atuação indevida em caso de incidência de iluminação transitória;
- Além de atender as exigências do respectivo ensaio, os relés fotoelétricos devem atingir um mínimo de 10.000 ciclos completos de operação (consistindo cada ciclo em uma abertura e fechamento dos contatos);
- No tocante a resistência a corrosão o relé deverá atender as normas NBRs 7397, 7398, 7399 e 7400.



- Os relés fotoelétricos devem atender ao Grau de Proteção IP67, sem presença de janela em seu invólucro, de forma a garantir a integridade de seus componentes.



3.7.9. Base para relê fotoelétrico

Aplicação:

- Tomada para instalação do relê fotoelétrico.

Especificações:

- O corpo em policarbonato, estabilizado contra efeitos da radiação ultravioleta, com alta resistência ao impacto e aos agentes atmosféricos;
- Suporte para fixação em aço SAE-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo ou em alumínio.

3.7.10. Porta Lâmpadas Receptáculo E-27 – 1464 D

Aplicação

- Uso incorporado em luminárias externas

Especificações:

- Produtos em porcelana, soquete em latão e bornes automáticos de forma a facilitar a instalação e também com proteção contra choques acidentais (4A-250V).
- Para Lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas integradas em alta pressão. Uso com fios de 0,5 mm² até 2,5 mm².
- Fixação antigiro através de dois pontos aparafusados.

3.7.11. Porta Lâmpadas Receptáculo E-27 para spot - 1450 Aplicação

- Uso incorporado em luminárias externas

Especificações:

- Produtos em porcelana, soquete em latão e bornes automáticos de forma a facilitar a instalação e também com proteção contra choques acidentais (4A-250V).
- Para Lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas integradas em alta pressão. Uso com fios de 0,5 mm² até 2,5 mm².
- Fixação antigiro com travessa de até 18 mm de largura.



3.7.12 Porta Lâmpadas Receptáculo E-40 Comum – 1464 C

Aplicação:

- Uso incorporado em luminárias externas

Especificações:

- Uso incorporado em luminárias externas, públicas e luminárias para ambientes a prova de explosão.
- Produtos em porcelana esmaltada, soquete com cobre niquelado e com borne embutido (16 A – 700 V).
- Travamento anti-vibratório lateral da lâmpada. Para lâmpadas incandescentes halógenas, mistas, vapor de mercúrio, vapor de sódio de alta pressão e multi-vapores metálicos.



3.7.13. Fio sólido 2,50 mm² – (Preto rolo)

Aplicação

- Em instalações do reator com a rede elétrica e na porta lâmpadas.

Especificações:

- Condutor de fio sólido 750 v de cobre eletrônico, tempera mole, classe 1, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não-propagação e auto extinção de fogo, classe térmica 70° C.

3.7.14. Fita Isolante 20 metros P 22

Especificações:

- Modelo P22 do tipo plástica, espessura 0,13 mm, adesão de aço (N/Cm) 2,82, elasticidade > 125%, resistência a tração (N/Cm) > 24,0, isolamento de 600 v e classe de temperatura de 80° C.

4. REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Sob o ponto de vista constitucional, a prestação dos serviços públicos de interesse local nos quais se insere a iluminação pública - é de competência dos municípios. Por se tratar, também, de um serviço que requer o fornecimento de energia elétrica, está submetido, neste particular, à legislação federal. As condições de fornecimento de energia destinado à iluminação pública, assim como ao fornecimento geral de energia elétrica, são regulamentadas especificamente pela Resolução ANEEL nº 414/2010.



Esta resolução substitui as antigas Portarias 456/2000 / DNAEE 158/89 (específica de Iluminação Pública) e DNAEE 466/97 (das condições gerais de fornecimento de energia elétrica).

Desta feita, a referida Resolução, atribui ao município a responsabilidade de investir, manter, operar e prestar serviços de atendimento aos consumidores e usuários de espaços públicos no que tange a iluminação pública.

Por outro lado, é salutar informar que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Sendo assim, considerando que o município de Uruoca - CE não dispõe em seu quadro de servidores, profissionais qualificados para exercer tais atividades, quais sejam: Manutenção preventiva, corretiva de Iluminação Pública e obras de extensão de rede, cabe ao Município contratar, via licitação, empresa especializada para prestação dos serviços em tela, visando a manutenção regular, bem como executando obras de iluminação pública em toda extensão municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A responsabilidade técnica do serviço será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE.

Uruoca - CE, 18 de Setembro de 2018.
José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE 52749
JOSE WILKER ROCHA FROTA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-CE 52749



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



PLANILHA ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
DATA: SETEMBRO/2018	

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	
DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS								
1.0			LOCAÇÃO DE VEICULO				79.104,00	
1.1	SEINFRA	18806	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	12,00	5800,00	69.600,00	
1.2	SEINFRA	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	H	96,00	99,00	9.504,00	
MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO								
3			MANUTENÇÃO POR POTÊNCIA DE LÂMPADAS				146.778,60	
2.1	SEINFRA	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 70W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	528,00	34,94	18.448,32	
2.2	SEINFRA	C1783	LÂMPADA MISTA DE 180 A 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	22,00	60,54	1.331,88	
2.3	SEINFRA	C1774	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,00	48,34	580,08	
2.4	SEINFRA	C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	22,00	15,59	342,98	
2.5	SEINFRA	C1771	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	230,00	32,08	7.376,40	
2.6	PROPRIO	CP0003	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	528,00	75,93	40.091,04	
2.7	PROPRIO	CP0001	REATOR SÓDIO INTERNO DE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,00	88,31	1.059,72	
2.8	SEINFRA	C2106	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	UN	230,00	93,27	21.452,10	
2.9	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	792,00	45,55	36.075,80	
2.10	PROPRIO	CP0002	BASE P/ RELE ELÉTRICO FOTO CELULA FIXA	UN	792,00	12,23	9.686,16	
2.11	SEINFRA	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	3354,00	3,08	10.330,32	
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)							R\$	225.880,60
VALOR DO BDI							23,02%	R\$ 51.997,71
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI)							R\$	277.878,31

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 024.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E INSUMOS

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 02.740



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



MEMORIAL DE CÁLCULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
	DATA: SETEMBRO/2018

MEMORIAL DE CÁLCULO

	ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE		
			QUANT./MÊS	MESES	TOTAL
1.1	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	1,00	12,00	12,00
			HORAS	SEMANAS	MESES
1.2	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	2,00	4,00	12,00
					96,00

	ESPECIFICAÇÃO	LEVANTAMENTO DE CAMPO	QUANT. DE LAMPADAS	TOTAL
2.1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 70W (SUBSTITUIÇÃO)	528,00	1,00	528,00
2.2	LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W (SUBSTITUIÇÃO)	22,00	1,00	22,00
2.3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 250W (SUBSTITUIÇÃO)	12,00	1,00	12,00
2.4	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 13W (SUBSTITUIÇÃO)	22,00	1,00	22,00
2.5	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 250W (SUBSTITUIÇÃO)	230,00	1,00	230,00
2.6	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	528,00	1,00	528,00
2.7	REATOR SÓDIO INTERNO DE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	12,00	1,00	12,00
2.8	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	230,00	1,00	230,00
2.9	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	792,00	1,00	792,00
2.10	BASE P/ RELE ELÉTRICO FOTO CELULA FIXA	792,00	1,00	792,00
2.11	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	3354,00	1,00	3.354,00

José Wilker R. Frota
 Eng. Eletricista
 CREA/CE 52.740



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
DATA: SETEMBRO/2018	

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CP0003 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
Total:				3,6000
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11776 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,0000	69,2000	69,2000
Total:				69,2000
Total Simples:				72,80
Encargos Sociais: (87,01%)				3,13
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				75,93

CP0001 - REATOR SÓDIO INTERNO DE 250W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
Total:				3,6000
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MERCADO REATOR SÓDIO INTERNO DE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,0000	81,5800	81,5800
Total:				81,5800
Total Simples:				85,18
Encargos Sociais: (87,01%)				3,13
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				88,31

CP0002 - BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
Total:				3,6000
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MERCADO BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA	UN	1,0000	5,5000	5,5000
Total:				5,5000
Total Simples:				9,10
Encargos Sociais: (87,01%)				3,13
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				12,23

[Handwritten signatures and initials]



CRONOGRAMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO		
	MUNICÍPIO: URUBUCA		
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
DATA: SETEMBRO/2018			

ITEM	60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	10,00	7.910,40	10,00	7.910,40	10,00	7.910,40	5,00	3.955,20	5,00	3.955,20
2.0	10,00	14.677,66	10,00	14.677,66	10,00	14.677,66	5,00	7.338,83	5,00	7.338,83
TOTAL SIMPLES	10,00	22.588,06	10,00	22.588,06	10,00	22.588,06	5,00	11.294,03	5,00	11.294,03
BDI =	10,00	5.199,77	10,00	5.199,77	10,00	5.199,77	5,00	2.599,89	5,00	2.599,89
TOTAL ACUMULA	20,00	55.575,86	30,00	83.383,49	40,00	111.151,33	45,00	125.045,24	50,00	138.939,16

ITEM	240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	5,00	3.955,20	10,00	7.910,40	10,00	7.910,40	10,00	7.910,40	10,00	7.910,40
2.0	5,00	7.338,83	10,00	14.677,66	10,00	14.677,66	10,00	14.677,66	10,00	14.677,66
TOTAL SIMPLES	5,00	11.294,03	10,00	22.588,06	10,00	22.588,06	10,00	22.588,06	10,00	22.588,06
BDI =	5,00	2.599,89	10,00	5.199,77	10,00	5.199,77	10,00	5.199,77	10,00	5.199,77
TOTAL ACUMULA	60,00	166.726,99	70,00	194.514,82	80,00	222.302,65	90,00	250.090,48	100,00	277.878,31



Jose Wilker R. Erey
Eng. Eletricista
CREANCE - 52.749

Handwritten initials and signatures.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



BDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
	DATA: SETEMBRO/2018

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56

BENEFICIO		
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	3,50

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

BDI =	23,02%
-------	---------------

AC = Administração Central

S = Seguro

R = Riscos

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras

L = Lucro

I = Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista - 1
CREA/CE - 42.740



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
DATA: SETEMBRO/2018	



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferriados	3,72	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxilio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C3	Férias indenizados	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01	49,58

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Jose Wilker R. Frota
Eng Eletricista
CREA/CE - 32.749



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



**SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DE LUMINÁRIAS
DE 70W VAPOR DE SÓDIO POR LED DE 50W NO
MUNICÍPIO DE URUOCA - CE**

LOTE - II

- ART
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO COMPLETO
- CRONOGRAMA
- COMPOSIÇÃO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- LEIS SOCIAIS
- BDI



MEMORIAL DESCRITIVO



1. OBJETO:

Substituição de luminárias publica no município de Uruoca – CE

2. PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificados e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todos as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3. LOCALIZAÇÃO:

Município de Uruoca– Ceará.

4. CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

Todos os postes, praças e quaisquer meio que tenha a função de iluminar as vias públicas e equipamentos comunitários.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Em levantamento realizado por parte da Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos do município de Uruoca – CE, foi constatado a



necessidade de ampliação da iluminação pública em diversas comunidades deste município.

Em cada um dos postes pulverizados no município será substituído uma luminária fechada e lâmpada vapor de sódio de 70W por luminária de LED de 50w.



7. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

8. MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

8.1. Luminária Pétala LED 50W ideal para iluminação pública/ambientes externos;

Driver led isolado bivolt automático(85~265Vac), dissipador de calor na parte superior e proteção IP65, resistente à intempéries, "Corpo" em material antioxidante(zamac) com pintura eletrostática, LED's de alto fluxo luminoso(110Lm/W) montados em placa de alumínio interna com lentes convexas frontais que otimizam e dissipam melhor a iluminação, 120° de abertura do feixe luminoso, sistema para fácil e rápida fixação com tubo de 2 polegadas;

Diversas aplicações, pode ser utilizada para iluminação de ruas, praças, estacionamentos, etc., recomendação para uso de 6 à 8 metros de altura em relação ao solo; 500W/6400K(branco frio) / 11000 Lúmens / 85~265VAC / IP65 / 470x205x65mm / 4,6Kg

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:



A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determina condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirigida pela fiscalização.

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente à legislação brasileira em vigor (ABNT).

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para a proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatas, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A responsabilidade técnica do serviço será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE

Uruoca – CE, 18 de Setembro de 2018.

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA-CE - 52.749

JOSE WILKER ROCHA FROTA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-CE 52749



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED 50W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
DATA: SETEMBRO/2018	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	
DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS								
1.0			LOCAÇÃO DE VEICULO				139.200,00	
1.1	SEINFRA	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	UNXMES	24,00	5800,00	139.200,00	
ILUMINAÇÃO								
2.1	PRÓPRIA	CP0001	ILUMINAÇÃO EM LED LUMINÁRIA FECHADA, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE LED 50W	UN	150,00	519,98	77.997,00	
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)							R\$	217.197,00
VALOR DO BDI							23,02%	R\$ 48.998,75
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI)							R\$	267.195,75

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 024.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E INSUMOS

José Wilker R. Freire
Eng. Eletricista
CREA/CE - 527491



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE 150 LUMINARIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
	DATA: SETEMBRO/2018

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CP0002 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312 ELETICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total: 3,6000
MATERIAIS				
11776 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,0000	69,2000	69,2000
				Total: 69,2000
Total Simples:				72,80
Encargos Sociais: (87,01%)				3,13
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				75,93

CP0001 - BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312 ELETICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total: 3,6000
MATERIAIS				
MERCADO BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA	UN	1,0000	5,5000	5,5000
				Total: 5,5000
Total Simples:				9,10
Encargos Sociais: (87,01%)				3,13
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				12,23

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.749



CRONOGRAMA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE 70W POR LÂMPADAS DE LED 10W	
MUNICÍPIO: URUBOCA	
LOCAL, BENS E DEBITOS DO MUNICÍPIO DE URUBOCA	
DATA: SETEMBRO/2018	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	84,00	130.200,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00
2.0	ILUMINAÇÃO	35,91	77.997,00	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88
TOTAL SIMPLES		100,00	217.197,00	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88
BDI = 23,92%		100,00	49.998,75	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95
TOTAL ACUMULADO		100,00	267.195,75	4,00	10.687,83	8,00	17.370,66	12,00	32.063,48	16,00	43.751,21	20,00	53.439,15	24,00	64.128,98

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	84,00	130.200,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00
2.0	ILUMINAÇÃO	35,91	77.997,00	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88
TOTAL SIMPLES		100,00	217.197,00	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88
BDI = 23,92%		100,00	49.998,75	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95
TOTAL ACUMULADO		100,00	267.195,75	28,00	74.814,81	32,00	85.162,64	36,00	96.190,47	40,00	106.879,35	44,00	117.566,13	48,00	128.252,96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		390 DIAS		420 DIAS		450 DIAS		480 DIAS		510 DIAS		540 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	84,00	130.200,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00
2.0	ILUMINAÇÃO	35,91	77.997,00	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88
TOTAL SIMPLES		100,00	217.197,00	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88
BDI = 23,92%		100,00	49.998,75	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95
TOTAL ACUMULADO		100,00	267.195,75	52,00	138.841,79	56,00	149.529,62	60,00	160.217,45	64,00	171.005,28	68,00	181.893,11	72,00	192.580,94

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		570 DIAS		600 DIAS		630 DIAS		660 DIAS		690 DIAS		720 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	84,00	130.200,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00	4,00	5.568,00
2.0	ILUMINAÇÃO	35,91	77.997,00	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88	4,00	3.119,88
TOTAL SIMPLES		100,00	217.197,00	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88	4,00	8.687,88
BDI = 0,00%		100,00	49.998,75	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95	4,00	1.999,95
TOTAL ACUMULADO		100,00	267.195,75	76,00	203.068,77	80,00	213.756,60	84,00	224.444,43	88,00	235.132,26	92,00	245.820,09	96,00	256.507,92



Jose Wilker R. Frota
Eng. Enríquez
EMPENHO - 52.749

(Handwritten signature)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



MEMORIAL DE CÁLCULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED 50W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
DATA: SETEMBRO/2018	

MEMORIAL DE CÁLCULO

	ESPECIFICAÇÃO	UN/MÊS	QUANTIDADE		
			UN/MÊS	ANO	TOTAL
1.1	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	UN/MÊS	12,0	2,00	24,00

ESPECIFICAÇÃO	LEVANTAMENTO DE CAMPO
2.1 - LUMINÁRIA FECHADA, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE LED 50W - UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
LUMINÁRIA FECHADA, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE LED 50W	150
TOTAL	150

Jose Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.740



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



BDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED 60W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
	DATA: SETEMBRO/2018

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRECTAS	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56

	BENEFICIO	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	3,50

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

	BDI =	23,02%
--	-------	---------------

AC = Administração Central

S = Seguro

R = Riscos

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras

L = Lucro

I = Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE- 52.749





ENCARGOS SOCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED 50W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
	DATA: SETEMBRO/2018



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Fenas Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C3	Férias indenizados	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01	49,68

OBS: *Grupo E. deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.740





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE 150 LUMINÁRIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE

LOTE - III

- ART
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO COMPLETO
- CRONOGRAMA
- COMPOSIÇÃO
- MEMORIAL DE CALCULO
- LEIS SOCIAIS
- BDI



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO:

Recomposição de luminárias publica no município de Uruoca – CE.

2. PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificados e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3. LOCALIZAÇÃO:

Município de Uruoca– CE

4. CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

Todos os postes, praças e quaisquer meio que tenha a função de iluminar as vias públicas e equipamentos comunitários.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO:



Em levantamento realizado por parte da Secretaria de Obras públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos do município de Uruoca – CE, foi constatado a necessidade de recomposição da iluminação pública em diversas comunidades deste município.



7. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

8. MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

8.1. Tipo de Material a ser utilizado.

8.1.1. Luminária

Luminária pública aberta. Refletor em alumínio estampado e anodizado. Soqueteira/Encaixe para braço de alumínio fundido, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza.

Encaixe para tubo até 50,3mm. Soquete de porcelana E40

8.1.2. Lâmpadas:

Tipo vapor sódio de 70w

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirigida pela fiscalização.

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente à legislação brasileira em vigor (ABNT).

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para a proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatas, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A responsabilidade técnica do serviço será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE.

Urucoca – CE, 18 de Setembro de 2018.

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.749

JOSE WILKER ROCHA FROTA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-CE 52749



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE 150 LUMINARIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUCOCA
	DATA: SETEMBRO/2018

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS							
1.0			LOCAÇÃO DE VEÍCULO				11.600,00
1.1	SEINFRA	19006	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	2,00	5800,00	11.600,00
MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO							
MANUTENÇÃO POR POTÊNCIA DE LÂMPADAS							27.475,50
2.1	SEINFRA	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 70W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	150,00	34,94	5.241,00
2.2	PRÓPRIO	CP0002	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	150,00	75,93	11.389,50
2.3	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	150,00	45,55	6.832,50
2.4	PRÓPRIO	CP0001	BASE P/ RELE ELÉTRICO FOTO CELULA FIXA	UN	150,00	12,23	1.834,50
2.5	SEINFRA	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	600,00	3,63	2.178,00
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)							R\$ 39.075,50
VALOR DO BDI							23,02% R\$ 8.995,18
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI)							R\$ 48.070,68

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 024.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E INSUMOS

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CRENGE - 82.740



CRONOGRAMA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE 150 LUMINARIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO	
MUNICÍPIO: URUCOCA	
LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUCOCA	
DATA: SETEMBRO/2018	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 D/AS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	29,69	11.600,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00
2.0	INSTALAÇÃO DAS LUMINARIAS	70,31	27.475,50	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02
	TOTAL SIMPLES	100,00	39.075,50	4,00	1.563,02	4,00	1.563,02	4,00	1.563,02	4,00	1.563,02	4,00	1.563,02	4,00	1.563,02
	BDI = 23,02%	100,00	8.995,18	4,00	359,81	4,00	359,81	4,00	359,81	4,00	359,81	4,00	359,81	4,00	359,81
	TOTAL ACUMULADO	100,00	48.070,68	4,00	1.922,83	8,00	3.845,65	12,00	5.768,46	16,00	7.691,31	20,00	9.614,14	24,00	11.536,96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	29,69	11.600,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00
2.0	INSTALAÇÃO DAS LUMINARIAS	70,31	27.475,50	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02
	TOTAL SIMPLES	100,00	39.075,50	4,00	1.563,02										
	BDI = 23,02%	100,00	8.995,18	4,00	359,81										
	TOTAL ACUMULADO	100,00	48.070,68	28,00	13.459,79	32,00	15.382,62	36,00	17.305,44	40,00	19.228,27	44,00	21.151,10	48,00	23.073,83



Jose Wilker R. Frota
 Eng. Eletricista
 CREA/CE - 52.740

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



COMPOSIÇÕES AUXILIARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED 50W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
DATA: SETEMBRO/2018	

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CP0001 - LUMINÁRIA FECHADA, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE LED 50W - UN					
Nº DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12380	MOTORISTA	H	1,5000	8,0000	0,0000
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	7,2000	10,8000
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	5,6000	8,4000
				Total:	19,2000
MATERIAIS					
11358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	UN	1,0000	134,9800	134,9800
17348	PARAFUSO DE AÇO C/ PORCA E ARRUELA - 1/2" x 4"	UN	2,0000	2,7000	5,4000
C4116	TRANSFORMADOR PARA LEDS	UN	1,0000	48,7200	48,7200
SINAPI/39396	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 W, USO EXTERNO	UN	1,0000	43,5600	43,5600
MERCADO	LÂMPADA LED 50W	UN	1,0000	245,5300	245,5300
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	6,0000	0,9800	5,8800
				Total:	484,0700
				Total Simples:	503,27
				Encargos Sociais (87,01%):	16,71
				Valor Geral:	519,98

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.749



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



MEMORIAL DE CÁLCULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE 150 LUMINARIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
DATA: SETEMBRO/2018	

MEMORIAL DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	UNxMÊS	QUANTIDADE	
		MEMORIA UNxMÊS	TOTAL
1.1 VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	1*2	2,0

ESPECIFICAÇÃO	LEVANTAMENTO DE CAMPO	QUANT. DE LAMPADAS	TOTAL
2.1 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 70W (SUBSTITUIÇÃO)	150,00	1,00	150,0
2.2 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	150,00	1,00	150,0
2.3 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	150,00	1,00	150,0
2.4 BASE P/ RELE ELÉTRICO FOTO CELULA FIXA	150,00	1,00	150,0
2.5 FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	600,00	1,00	600,0

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.740

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		390 DIAS		420 DIAS		450 DIAS		480 DIAS		510 DIAS		540 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	29,69	11.600,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00
2.0	INSTALAÇÃO DAS LUMINARIAS	70,31	27.475,50	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02
	TOTAL SIMPLES	100,00	39.075,50	4,00	1.563,02										
	BDI = 23,02%	100,00	8.995,18	4,00	359,81										
	TOTAL ACUMULADO	100,00	48.070,68	52,00	24.998,75	56,00	28.919,58	60,00	28.842,41	64,00	30.765,24	68,00	32.688,06	72,00	34.610,89

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		570 DIAS		600 DIAS		630 DIAS		660 DIAS		690 DIAS		720 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	29,69	11.600,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00	4,00	464,00
2.0	INSTALAÇÃO DAS LUMINARIAS	70,31	27.475,50	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02	4,00	1.099,02
	TOTAL SIMPLES	100,00	39.075,50	4,00	1.563,02	4,00	1.563,02								
	BDI = 23,02%	100,00	8.995,18	4,00	359,81	4,00	359,81								
	TOTAL ACUMULADO	100,00	48.070,68	76,00	36.533,72	80,00	38.466,54	84,00	40.379,37	88,00	42.302,20	92,00	44.225,03	100,00	48.070,68


 José Wilker R. Fioza
 Eng. Eletricista
 CREA/CE - 55.749








ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



BDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE 150 LUMINARIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
	DATA: SETEMBRO/2018

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56

	BENEFICIO	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	3,50

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

BDI = 23,02%

AC = Administração Central

S = Seguro

R = Riscos

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras

L = Lucro

I = Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

Jose Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52745



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE 150 LUMINARIAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
	DATA: SETEMBRO/2018



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C3	Férias indenizados	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01	49,68

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREAT/CE - 42.749

12 -



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 24 LUMINARIAS DE LED DE 100W NO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE

LOTE - IV

- ART
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- LEIS SOCIAIS
- BDI



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO



INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

MUNICÍPIO:
URUOCA / CE.

LOCALIDADE BENEFICIADA:

**AV. VALDEMAR ROCHA – COMPLEMENTO: CE - 362 - CENTRO –
URUOCA – CE.**

PROJETO DE INVESTIMENTO:

OBRA DE INTERESSE DE TERCEIROS.

Subestação: **MSP**
Alimentador: **01P4**
Csi Anterior: **TB-2770**
Csi Posterior: **TB-2680**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

ENGENHEIRO: JOSE WILKER ROCHA FROTA
CREA: 52749

FINALIDADE DA OBRA:

Esta obra tem como objetivo principal a instalação da iluminação do município, com fins sociais, para que a população possa desfrutar de seus benefícios.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Luminárias de Led de 100W completa: 24
Postes de Concreto Circula 200/12: 24
Braço Ornamental p/ 01 Luminária: 24
Cabo Multiplexado (Pré-Reunido) de Alumínio 1x16mm² + 1x16mm²: 840m



TRANSFORMADOR NOVO

TRAFO - 01



Subestação	Descrição	Un.
TT15	Subestação aérea com Transformador Trifásico Potência Nominal 15kVA, Classe de Isolamento 15kV, Relação de Transformação: (13.800/380 - 220V), Proteção Primária contra Curto-Circuito através de Chave Fusível Indicadora Unipolar Corrente Nominal 400A, Classe de Isolamento 5kV, Capacidade de Ruptura Simétrica 10kA com Elo Fusível de 1H. Proteção Secundária contra sobre Corrente e Curto-Circuito através do Disjuntor Termomagnético Tripolar, Corrente Nominal 30A, Capacidade de Ruptura Simétrica 5kA. Interligação Transformação - Caixa de Proteção, através de Cabo de Cobre Isolado Secção Circular 10mm ² . Classe de Isolamento de 1kV. Aterramento feito com 3 hastes, vergalhão de aço cobreado 5/8 x 2,40mm, interligadas entre si e a parte a ser aterrada será interligado com cabo 7 x 10 AWG. O valor máximo da resistência de malha de terra será de 20 Ohms. Nos ramais de baixa tensão, a cada 200m será feito aterramento.	1

TRANSFORMADOR EXISTENTE

TRAFO - 02

Subestação	Descrição	Un.
TT75	Subestação aérea com Transformador Trifásico Potência Nominal 75kVA, Classe de Isolamento 15kV, Relação de Transformação: (13.800/380 - 220V), Proteção Primária contra Curto-Circuito através de Chave Fusível Indicadora Unipolar Corrente Nominal 400A, Classe de Isolamento 5kV, Capacidade de Ruptura Simétrica 10kA com Elo Fusível de 3H. Proteção Secundária contra sobre Corrente e Curto-Circuito através do Disjuntor Termomagnético Tripolar, Corrente Nominal 125A, Capacidade de Ruptura Simétrica 5kA. Interligação Transformação - Caixa de Proteção, através de Cabo de Cobre Isolado Secção Circular 35mm ² , Classe de Isolamento de 1kV. Aterramento feito com 3 hastes, vergalhão de aço cobreado 5/8 x 2,40mm, interligadas entre si e a parte a ser aterrada será interligado com cabo 7 x 10 AWG. O valor máximo da resistência de malha de terra será de 20 Ohms. Nos ramais de baixa tensão, a cada 200m será feito aterramento.	0

TRANSFORMADOR EXISTENTE

TRAFO - 03



Subestação: Descrição

TT30

Subestação aérea com Transformador Trifásico Potência Nominal 30kVA, Classe de Isolamento 15kV, Relação de Transformação: (13.800/380 - 220V), Proteção Primária contra Curto-Circuito através de Chave Fusível Indicadora Unipolar Corrente Nominal 400A, Classe de Isolamento 5kV, Capacidade de Ruptura Simétrica 10kA com Elo Fusível de 2H. Proteção Secundária contra sobre Corrente e Curto-Circuito através do Disjuntor Termomagnético Tripolar, Corrente Nominal 70A, Capacidade de Ruptura Simétrica 5kA. Interligação Transformação - Caixa de Proteção, através de Cabo de Cobre Isolado Secção Circular 16mm², Classe de Isolamento de 1kV. Aterramento feito com 3 hastes, vergalhão de aço cobreado 5/8 x 2,40mm, interligadas entre si e a parte a ser aterrada será interligado com cabo 7 x 10 AWG. O valor máximo da resistência de malha de terra será de 20 Ohms. Nos ramais de baixa tensão, a cada 200m será feito aterramento.



Qtd	Potência (W)	fp	Perdas máximas no Reator (W)	Carga Estimada (kW)	Carga Demandada (kVA)
24	100	0,92	8	2,59	2,82
DEMANDA ESTIMADA					2,82

Calculo de Demanda:

$$Dip = (24 \cdot 0,172) / 0,92 = 4,486 \text{ kVA}$$

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A responsabilidade técnica do serviço será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE

Uruoca – CE, 18 de Setembro de 2018.


JOSE WILKER ROCHA FROTA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-CE 52749



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 100W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: AV. VALDEMAR ROCHA - COMPLEMENTO: CE-382 - CENTRO
	DATA: SETEMBRO/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS							
1.0			LOCAÇÃO DE VEICULO				R\$ 23.760,00
1.1	SEINFRA	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	240,00	99,00	R\$ 23.760,00
INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS							
							R\$ 81.856,32
1	COMPOSIÇÃO	CP001	LUMINARIA FECHADA, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE LED 100 W	UN	24,00	929,94	R\$ 22.318,56
2.2	SEINFRA	16472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	48,00	6,01	R\$ 288,48
2.3	SEINFRA	16470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	30,00	16,97	R\$ 509,10
2.4	SEINFRA	18074	CABO DE COBRE NÚ 25mm²	KG	20,00	8,09	R\$ 161,80
2.5	SEINFRA	17382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	11,00	13,11	R\$ 144,21
2.6	SEINFRA	18213	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUCTOR DE COBRE 2,0 AWG	UN	12,00	21,49	R\$ 257,88
2.7	SEINFRA	16422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	15,00	2,49	R\$ 37,35
2.8	SEINFRA	19067	ISOLADOR DE PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	UN	30,00	17,65	R\$ 529,50
2.9	SEINFRA	16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	3,00	242,93	R\$ 728,79
2.10	SEINFRA	10277	BRAÇO METÁLICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	UN	24,00	28,00	R\$ 672,00
2.11	SEINFRA	16795	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR - H=12M	UN	24,00	863,40	R\$ 21.201,60
2.12	SEINFRA	11719	POSTE DE CONCRETO 11MX400KG	UN	1,00	880,30	R\$ 880,30
2.13	SEINFRA	18073	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1.900mm TIPO NORMAL	UN	3,00	38,58	R\$ 115,68
2.14	SEINFRA	C2069	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	UN	3,00	238,11	R\$ 714,33
2.15	SEINFRA	10549	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	UN	3,00	254,00	R\$ 762,00
2.16	SEINFRA	12315	ELO FUSIVEL 3H	UN	3,00	1,80	R\$ 5,40
2.17	SEINFRA	18958	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	UN	3,00	1.716,09	R\$ 5.148,27
2.18	SEINFRA	12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	11,00	25,92	R\$ 285,12
2.19	SEINFRA	18084	CONECTOR PARA CONDUCTOR DE AÇO COBREADO 7 x 10 AWG	UN	58,00	15,15	R\$ 878,70
2.20	SEINFRA	18100	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA TR 45	UN	24,00	14,44	R\$ 346,56
2.21	SEINFRA	18953	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UN	24,00	92,44	R\$ 2.218,56
	SEINFRA	C4240	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	8.571,84	R\$ 8.571,84
2.11	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	24,00	45,55	R\$ 1.093,20
2.12	PROPRIO	CP0002	BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA	UN	24,00	6,73	R\$ 161,58
2.13	SEINFRA	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	240,00	3,63	R\$ 871,20
2.14	PROPRIO	CP0003	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1x16mm²+1x16mm²	UN	915,00	14,09	R\$ 12.894,51
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)							R\$ 105.616,32
VALOR DO BDI							23,02% R\$ 24.312,86
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI)							R\$ 129.929,18

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 024.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E INSUMOS

José Wilker R. FIDALGO
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.743

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



MEMORIAL DE CÁLCULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 100W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: AV. VALDEMAR ROCHA - COMPLEMENTO: CE-362 - CENTRO
DATA: SETEMBRO/2018	

MEMORIAL DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	H	QUANTIDADE			
		QUANT./MÊS		MESES	TOTAL
		HORAS	SEMANAS	MESES	TOTAL
1 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	2,50	4,00	24,00	240,00

ESPECIFICAÇÃO	MEMÓRIA	QUANT.	TOTAL
2.1 LUMINARIA FECHADA COM LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE LED 100 W	1,00	24,00	24,00
2.2 ABRAÇADEIRA PARA POSTE	1,00	48,00	48,00
2.3 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	1,00	30,00	30,00
2.4 CABO DE COBRE NÚ 25mm ²	1,00	20,00	20,00
2.5 CONECTOR DE ATERRAMENTO	1,00	11,00	11,00
2.6 ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	12,00	12,00
2.7 FITA DE INOX PARA FIXAÇÃO	1,00	15,00	15,00
2.8 ISOLADOR DE PINO	1,00	30,00	30,00
2.9 QUADRO DE MEDIÇÃO	1,00	3,00	3,00
2.10 BRAÇO METALICO DE 3/4"	1,00	24,00	24,00
2.11 POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR	1,00	24,00	24,00
2.12 POSTE DE CONCRETO	1,00	1,00	1,00
2.13 CRUZETA DE CONCRETO ARMADO	1,00	3,00	3,00
2.14 PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	1,00	3,00	3,00
2.15 CHAVE FUSIVEL INDICADORA	1,00	3,00	3,00
2.16 ELO FUSIVEL	1,00	3,00	3,00
2.17 ISOLADOR DE SUSPENSÃO	1,00	3,00	3,00
2.18 HASTE DE ATERRAMENTO	1,00	11,00	11,00
2.19 CONECTOR PARA CONDUTOR	1,00	58,00	58,00
2.20 PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA	1,00	24,00	24,00
2.21 RELÉ DE NÍVEL	1,00	24,00	24,00
2.22 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA	1,00	1,00	1,00
2.23 CÉLULA FOTOELÉTRICA PARA LÂMPADA	1,00	24,00	24,00
2.24 BASE PARA RELE ELETRICO	1,00	24,00	24,00
2.25 FIO ISOLADO PVC 2,5 mm ²	1,00	240,00	240,00

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.749

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 100W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: AV. VALDEMAR ROCHA - COMPLEMENTO: CE-362 - CENTRO
	DATA: SETEMBRO/2018

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CP0001 - LUMINÁRIA FECHADA, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE LED 100W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	5,6000	5,6000
12312 ELETRICISTA	H	1,0000	7,2000	7,2000
			Total:	12,8000

MATERIAIS

MERCADO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Luminária pública LED, IP 66, 100W, luz branca, 6000K, slin. ISO 9001, Luminosidade 9000 a 9.700 Lumens com variação de 10%, uso externo, suporte de fixação em braço de 60mm, ângulo de abertura do feixe de iluminação de 180°, tensão de funcionamento de 85 a 265V, vida útil mínima de 20.000 horas. FORNECIMENTO.	UN	1,0000	906,0000	906,0000
			Total:	906,0000

Total Simples:	918,80
Encargos Sociais: (87,01%)	11,14
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	929,94

CP0002 - BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
			Total:	3,6000

MERCADO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA	UN	1,0000	0,0000	0,0000
			Total:	0,0000

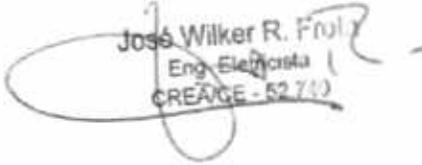
Total Simples:	3,60
Encargos Sociais: (87,01%)	3,13
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	6,73

José Wilker R. Frota
Eng. Edilício -
CREA/CE 52.740

CP0003 - CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1x16mm²+1x16mm²

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000	
					Total:	3,6000
MATERIAIS						
MERCADO	CABO MULTIPLEXADO 3X1X16MM ²	UN	1,0000	7,3600	7,3600	
					Total:	7,3600
					Total Simples:	10,96
					Encargos Sociais: (87,01%)	3,13
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	14,09




 José Wilker R. Fróis
 Eng. Eletricista
 CREA/CE - 52.740





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 100W
 MUNICÍPIO: URUIOCA
 LOCAL: AV. VALDEMAR ROCHA - COMPLEMENTO: CE-103 - CENTRO
 DATA: SETEMBRO/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
		TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	22,50	23.780,00	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40
2.0	INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	77,50	81.858,32	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25
TOTAL SIMPLES		100,00	105.638,32	4,00	4.224,65	4,00	4.224,65	4,00	4.224,65	4,00	4.224,65	4,00	4.224,65	4,00	4.224,65
BDI = 23,02%		100,00	34.312,88	4,00	972,52	4,00	972,52	4,00	972,52	4,00	972,52	4,00	972,52	4,00	972,52
TOTAL ACUMULADO		100,00	129.951,20	4,00	5.197,17	8,00	10.394,34	12,00	15.591,50	16,00	20.788,67	20,00	25.985,84	24,00	31.183,01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
		TOTAL		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	22,50	23.780,00	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40
2.0	INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	77,50	81.858,32	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25
TOTAL SIMPLES		100,00	105.638,32	4,00	4.224,65	8,00	8.449,30	12,00	12.673,95	16,00	16.898,60	20,00	21.123,25	24,00	25.347,90
BDI = 23,02%		100,00	34.312,88	4,00	972,52	8,00	1.945,04	12,00	2.917,56	16,00	3.889,68	20,00	4.861,80	24,00	5.833,92
TOTAL ACUMULADO		100,00	129.951,20	8,00	5.217,17	16,00	10.434,34	24,00	15.651,50	32,00	20.868,67	40,00	26.090,84	48,00	31.324,82

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
		TOTAL		285 DIAS		320 DIAS		355 DIAS		390 DIAS		425 DIAS		460 DIAS		495 DIAS		530 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	22,50	23.780,00	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40
2.0	INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	77,50	81.858,32	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25
TOTAL SIMPLES		100,00	105.638,32	8,00	4.224,65	16,00	8.449,30	24,00	12.673,95	32,00	16.898,60	40,00	21.123,25	48,00	25.347,90	56,00	29.572,55	64,00	33.800,10
BDI = 23,02%		100,00	34.312,88	4,00	972,52	8,00	1.945,04	12,00	2.917,56	16,00	3.889,68	20,00	4.861,80	24,00	5.833,92	28,00	6.806,44	32,00	7.750,96
TOTAL ACUMULADO		100,00	129.951,20	12,00	5.197,17	24,00	10.394,34	36,00	15.591,50	48,00	20.788,67	60,00	26.090,84	72,00	31.324,82	84,00	36.591,04	96,00	41.825,04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
		TOTAL		510 DIAS		540 DIAS		570 DIAS		600 DIAS		630 DIAS		660 DIAS		690 DIAS		720 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	22,50	23.780,00	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40	4,00	950,40
2.0	INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	77,50	81.858,32	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25	4,00	3.274,25
TOTAL SIMPLES		100,00	105.638,32	8,00	4.224,65	16,00	8.449,30	24,00	12.673,95	32,00	16.898,60	40,00	21.123,25	48,00	25.347,90	56,00	29.572,55	64,00	33.800,10
BDI = 23,02%		100,00	34.312,88	4,00	972,52	8,00	1.945,04	12,00	2.917,56	16,00	3.889,68	20,00	4.861,80	24,00	5.833,92	28,00	6.806,44	32,00	7.750,96
TOTAL ACUMULADO		100,00	129.951,20	12,00	5.197,17	24,00	10.394,34	36,00	15.591,50	48,00	20.788,67	60,00	26.090,84	72,00	31.324,82	84,00	36.591,04	96,00	41.825,04



Eng. Wilker R. Rêgo
 Eng. Eletroista
 CREA/CE 52.710

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



BDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 100W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: AV. VALDEMAR ROCHA - COMPLEMENTO: CE-362 - CENTRO
	DATA: SETEMBRO/2018

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56

BENEFICIO		
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	3,50

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

BDI = 23,02%

AC = Administração Central

S = Seguro

R = Riscos

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras

L = Lucro

I = Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

José Wilker R. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE 52.710 - 12 -



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 100W
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: AV. VALDEMAR ROCHA - COMPLEMENTO: CE-362 - CENTRO DATA: SETEMBRO/2018

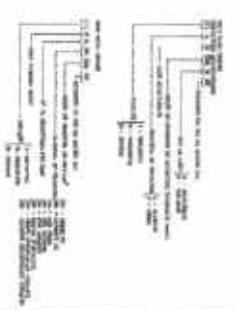
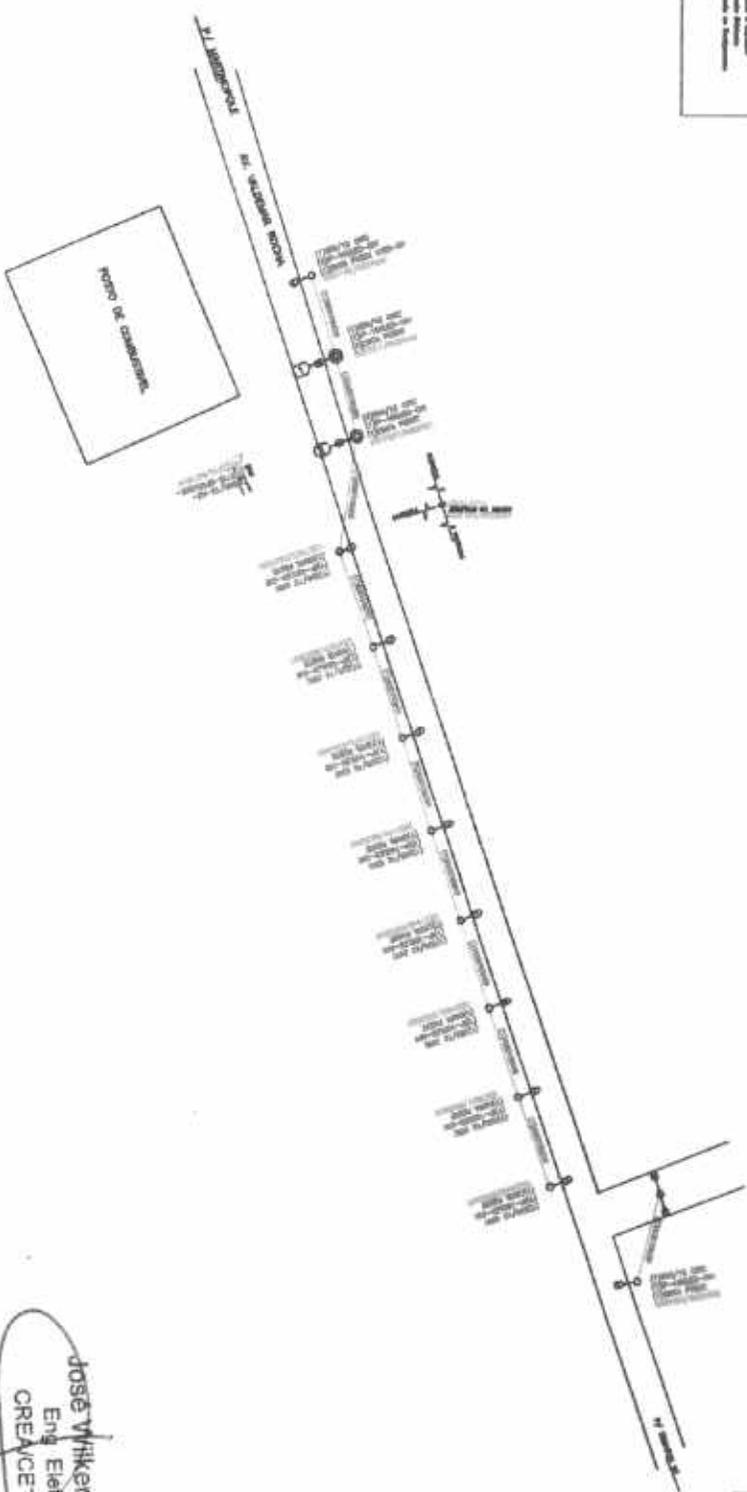


ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C3	Férias indenizados	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01	49,88

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

José Wilker R. Frois
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.740

Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais vigentes na época de sua elaboração. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.



ESCALA: 1:100

LEGENDA



José Vitor R. Frota
 Eng. Eletricista
 CREA/CE - 52.340 / 2-

Nº do Projeto: 123456789 Data: 10/10/2023	Nome do Cliente: ABC Engenharia	Nome do Projeto: Projeto de Estrutura	Nome do Autor: José Vitor R. Frota	Nome do Revisor:	Nome do Aprovado:
--	---------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	------------------	-------------------





(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE

Comissão Permanente de Licitação

Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 061909.2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**

, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global é de R\$ _____
(_____),

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXX, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **061909.2018**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº **061909.2018**, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXX**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO



3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: _____ (_____). A ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

3.2- O prazo de vigência do contrato será até __/__/__, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;

CLÁUSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93

4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matrícula do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Uruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês.

5.2- O valor da medição será obtido mediante a aplicação da quantidade de serviços efetivamente executados vezes os preços unitários constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA.

5.3- Para isso devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas com valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

5.4- Caso a medição seja aprovada pela prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca.

A Prefeitura efetuará o pagamento da Nota Fiscal, por transferência Bancária, até 30 (trinta) dias após a realização da medição dos serviços, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente. Acompanhado dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais



e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº xxxxxxxx, elemento de despesa nº xxxxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.

8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n 061909.2018, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do



novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de **XXXXXXXXXX** da Prefeitura Municipal de Uruoca

9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de **XXXXXXX**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de **XXXXXXX** da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1-Efetuar o pagamento na data apazada no Contrato.

10.2 - Fiscalizar a execução contratual.

10.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.4 - A fiscalização exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de obras Publicas, Urbanismo e dos serviços Públicos, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

11.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.

11.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.

11.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

11.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.



11.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;

11.7 - providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;

11.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

11.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

11.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

11.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

11.12 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93

11.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.

13.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

a) ADVERTENCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, ate o Máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente

c) SUSPENSAO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Publica, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

d) DECLARACAO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

12.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o inicio da obra na ordem de serviços.

12.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 12.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.5. A Secretaria de Municipal de Obras Publicas, urbanismo e Serviços Públicos, para imposição das sanções, analisara as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

13.2- O descumprimento de clausulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;



- 13.3- O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;
- 13.4- A pratica reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;
- 13.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- 13.6- Razoes de interesse publico devidamente justificados;
- 11.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.
- 13.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;
- 13.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal de Obras Publicas, urbanismo e Serviços Públicos promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;
- 13.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.
- 14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.
- 14.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, _____ ao qual compete:
- I** - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DO FORO:

16 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.: _____

2. _____

C.P.F.: _____



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 061909-2018 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 061909.2018, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 061909.2018, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente